



PLANO DE TRABALHO

Assunto: Plano de Trabalho referente ao Acordo de Cooperação firmado entre a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) em 2 de agosto de 2019.

1) **OBJETO:** este Plano de Trabalho tem por objeto o planejamento das ações decorrentes do Acordo de Cooperação entre a ESMPU e o CNMP.

2) PUNTO FOCAL:

a. Na ESMPU: Jozeida Garrido Calembó Marra – Chefe da Divisão de Atendimento ao Corpo Acadêmico da Secretaria de Infraestrutura e Logística Acadêmica (DACAD/SECAD/ESMPU).

E-mail para contato: inscricoes@escola.mpu.mp.br

Telefone para contato: (61) 3313-5165

b. No CNMP: Olga Oliveira Bandeira Diniz.

E-mail para contato: olgadiniz@cnmp.mp.br

Telefone para contato: (61) 3366-9568 / 99989-4046



3) METAS A SEREM ATINGIDAS

- a) Oferta de 5 vagas a membros e/ou servidores do Ministério Público (MP) brasileiro, indicados pela Unidade Nacional de Capacitação do CNMP (UNCMP), em cada um dos cursos de Pós-graduação *lato sensu* ofertadas pela ESMPU com início em 2020, garantida a reciprocidade.
- b) Oferta de vagas adicionais a membros e/ou servidores do Ministério Público brasileiro indicados pela UNCMP nas ações de ensino (cursos de aperfeiçoamento ou oficinas) do Plano Anual de Atividades de 2020 (PA 2020) da ESMPU, observada viabilidade pedagógica, logística e orçamentária. Em regra, serão ofertadas 2 vagas para membros e servidores do MP brasileiro, em atividades presenciais, e 5 vagas em atividades a distância, resguardado percentual máximo de 10% das vagas oferecidas;
- c) Oferta de vagas a membros e servidores do Ministério Público da União (MPU) selecionados pela ESMPU para as ações de ensino e extensão ofertadas pela UNCMP, observada viabilidade pedagógica, logística e orçamentária. Em regra, serão ofertadas 2 vagas para membros e servidores do MPU e 5 vagas em atividades a distância, resguardado percentual máximo de 10% das vagas oferecidas;
- d) Realização de ações de ensino e extensão em parceria entre a ESMPU e a UNCMP.
- e) Quando houver interesse por parte da UNCMP, a ESMPU poderá ofertar uma atividade de seu portfólio destinada exclusivamente a participantes indicados pelo CNMP (mediante descentralização prévia de recursos orçamentários).
- f) Previsão de prioridade aos membros e servidores dos Ministérios Públicos estaduais e do CNMP nos processos seletivos da ESMPU das atividades de extensão, salvo quando a atividade for destinada a público específico. Deve ser observada a seguinte ordem de prioridade:

Prioridade 1: Membros e/ou servidores do MPU.

Prioridade 2: Membros e/ou servidores dos Ministérios Públicos estaduais e do CNMP.



4) ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Atividades	Responsável	Prazos
a) Seleção dos candidatos no âmbito do CNMP para os cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> da ESMPU que terão início em 2020.	i) Realizar seleção interna UNCMP, considerando os requisitos previstos no edital de seleção da ESMPU; ii) Envio de lista de 5 participantes por curso de pós-graduação ao e-mail inscricoes@escola.mpu.mp.br .	UNCMP	i) e ii) 20/12/ 2019
b) Envio de PA 2020 da ESMPU à UNCMP	i) Enviar PA 2020 da ESMPU para análise pela UNCMP em relação ao interesse nas atividades de ensino e extensão	ESMPU	i) 29/11/2019
c) Indicação das ações de ensino do PA 2020 da ESMPU nas quais o UNCMP tem interesse em obter vagas para os membros e servidores do MP brasileiro e as ações de extensão nas quais tenha interesse em prever critério de prioridade a este público-alvo	i) Realizar a análise das atividades de ensino (cursos de aperfeiçoamento e oficinas) e extensão (Seminários e Simpósios) do PA 2020 da ESMPU; ii) Enviar à ESMPU a lista de cursos nos quais há interesse de oferta de vagas para os membros e servidores do MP brasileiro por indicação da UNCMP e as ações de extensão nas quais tenha interesse em prever critério de prioridade a este público-alvo	UNCMP	i) 14/12/2019 ii) 15/12/2019
d) Envio à ESMPU da lista de participantes indicados pela UNCMP para participação nas atividades de ensino da ESMPU, conforme vagas previstas em edital	i) Enviar por e-mail a lista de participantes selecionados	UNCMP	Até 2 dias úteis antes da publicação do resultado final da seleção, conforme cronograma previsto em edital.
e) Envio de atividades de ensino e extensão da UNCMP planejadas para 2020 à ESMPU	i) Enviar atividades planejadas para análise pela ESMPU em relação ao interesse nas atividades de ensino e extensão	UNCMP	i) 29/11/2019



Etapa	Atividades	Responsável	Prazos
f) Indicação das ações de ensino e extensão da UNCMP nas quais a ESMPU tenha interesse em obter vagas para membros e servidores do MPU	i) Realizar a análise das atividades de ensino e extensão da UNCMP planejadas para 2020; ii) Enviar à UNCMP a lista de cursos nos quais há interesse de oferta de vagas para os membros e servidores do MPU por indicação da ESMPU.	ESMPU	i) 14/12/2019 ii) 15/12/2019
g) Envio à UNCMP da lista de membros e servidores do MPU selecionados pela ESMPU para participação nas atividades da UNCMP, conforme vagas previstas em edital	i) Enviar por e-mail a lista de participantes selecionados	ESMPU	Até 2 dias úteis antes da publicação do resultado final da seleção, conforme cronograma previsto em edital.
h) Previsão de prioridade aos membros e servidores indicados pela UNCMP nos processos seletivos da ESMPU das atividades de extensão	i) Prever critério de prioridade nos editais das atividades de extensão: Deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: Prioridade 1: Membros e/ou servidores do MPU. Prioridade 2: Membros e/ou servidores dos MPs estaduais e do CNMP.	ESMPU	i) 01/01/2020 a 31/12/2020
i) Realização de ações de ensino e extensão em parceria entre a ESMPU e a UNCMP	i) Elaboração de projeto pedagógico de atividade em parceria ii) Reunião para deliberação sobre o projeto pedagógico, bem como para definição das responsabilidades das partes	ESMPU e UNCMP	A definir
j) Solicitação de oferta de atividade pela ESMPU com vagas exclusivas para membros e servidores indicados pela UNCMP	i) Formalização da solicitação de turma exclusiva por ofício ou e-mail à ESMPU	UNCMP	A definir

5) PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: 25/11/2019

Fim: 31/12/2020



6) RESPONSABILIDADES DAS PARTES, COM ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1 Compete à ESMPU:

- a) Fornecer à UNCMP o Plano Anual de Atividades 2020 da ESMPU para análise;
- b) Deferir ou indeferir solicitação de oferta de vagas (cursos de aperfeiçoamento ou oficinas) ou previsão de critérios de prioridade (Seminários ou Simpósios) para membros e/ou servidores do MP brasileiro para as atividades, com base em análise de viabilidade acadêmica, logística e orçamentária;
- c) Incorporar às atividades de ensino deferidas os participantes selecionados/indicados pela UNCMP;
- d) Prever critério de prioridade nos editais das ações de extensão deferidas aos membros e servidores indicados pela UNCMP, observada a garantia de vagas aos membros e servidores do MPU;
- e) Analisar as ações de ensino e extensão da UNCMP planejadas para 2020 e indicar as ações nas quais a ESMPU tenha interesse em obter vagas para os membros e/ou servidores do MPU;
- f) Realizar o processo de seleção dos membros e/ou servidores do MPU quando houver reserva de vagas para a ESMPU nas ações de ensino e extensão da UNCMP e enviar lista de selecionados;
- g) Realizar as atividades pactuadas nas reuniões de planejamento das atividades em parceria.
- h) Nas atividades promovidas pela ESMPU com oferta de vagas exclusivas para participantes indicados pela UNCMP, cabe à ESMPU:
 - a. Contratar e dar suporte acadêmico aos Orientadores Pedagógicos na etapa de planejamento pedagógico;
 - b. responsabilizar-se pelas demais atividades de logística necessárias à realização das atividades que acontecerão na sede da ESMPU ou nos Centros de Apoio.

6.2 Compete à UNCMP:

- a) Fornecer à ESMPU a lista de ações de ensino e extensão da UNCMP planejadas para 2020 para análise;
- b) Deferir ou indeferir solicitação de oferta de vagas para membros e/ou servidores do MPU para as atividades, com base em análise de viabilidade acadêmica, logística e orçamentária;
- c) Incorporar às atividades deferidas os participantes selecionados/indicados pela ESMPU;



- d) Analisar as ações de ensino e extensão da ESMPU planejadas para 2020 e indicar as ações nas quais a UNCMP tenha interesse em obter vagas (cursos de aperfeiçoamento e oficinas) ou prioridade na seleção (Seminários e Simpósios) para os membros e/ou servidores do MP brasileiro;
- e) Realizar o processo de seleção dos membros e/ou servidores do MP brasileiro quando houver reserva de vagas para a ESMPU nas ações de ensino da ESMPU e enviar lista de selecionados;
- f) Realizar as atividades pactuadas nas reuniões de planejamento das atividades em parceria.
- g) Nas atividades promovidas pela ESMPU com oferta de vagas exclusivas caberá à UNCMP:
 - a. realizar a descentralização prévia dos recursos orçamentários necessários à execução da atividade.
 - b. indicar os participantes dos MPs estaduais e do CNMP.

7) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- a. Este Plano de Trabalho refere-se à etapa inicial da execução do Acordo de Cooperação. Novos Planos de Trabalho poderão ser elaborados conjuntamente no decorrer da execução do referido acordo.
- b. Nas atividades promovidas pela ESMPU, o Orientador pedagógico de cada atividade avaliará a viabilidade de oferta de vagas ao público de membros e servidores dos MPs estaduais e do CNMP e indicará, no respectivo projeto pedagógico, o público-alvo.
- c. A ESMPU não se responsabilizará por deslocamentos de discentes indicados pela UNCMP.

Brasília, 25 de novembro de 2019

Fernanda Marinela de Sousa Santos
Presidente UNCMP

João Akira Omoto
Diretor-Geral ESMPU